



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.005

De 13 de agosto de 2013

Autógrafo nº 157/13 – Projeto de Lei nº 157/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Praça de Esportes e da Cultura – PEC 3000, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.15.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0102	Áreas Esportivas		
27.812.0102.1	Projeto		
27.812.0102.1.188	Construção da Praça de Esportes e da Cultura	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSOS	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	200.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, referente a recursos oriundos de repasse do MINISTÉRIO DA CULTURA por meio do contrato nº 2584.0363.534-17/2011.....R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

13136 28/08/2013 08:57:24 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").